



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 73ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada pela Câmara Municipal de Cascavel em 28 e outubro de 2014, com início às nove horas e quarenta minutos sob a Presidência do Vereador **MARCIO PACHECO**, secretariada pelo vereador **GUGU BUENO** e com a presença dos vereadores: Aldonir Cabral, Claudio Gaiteiro, Fernando Winter, Gugu Bueno, Jaime Vasatta, Ganso Sem Limites, João Paulo de Lima, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Luiz Frare, Marcio Pacheco, Marcos Rios, Nei Haveroth, Paulo Porto, Pedro Martendal, Robertinho Magalhães, Romulo Quintino, Vanderlei Augusto da Silva e Walmir Severgnini. Sob a proteção de Deus e havendo número regimental o senhor Presidente deu por aberta a sessão e solicitou ao senhor Secretário que efetuasse a leitura da matéria de expediente recebida pela mesa. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Ofício nº 020/2014 do vereador Rui Capelão, informando a sua ausência na presente sessão. Projeto de Lei nº 125/2014. Projeto de Lei nº 126/2014. Emenda modificativa nº 02/2014 ao Projeto de Lei 094/2014. Parecer favorável nº 548 da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 120/2014. Parecer contrário nº 549 da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 106/2014. Parecer favorável nº 550 da Comissão de Agricultura e Defesa do Meio Ambiente ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2014. Ofício nº 178/2014 da SEAJUR/ATL, em resposta ao Requerimento nº 244/2014. Ofício nº 177/2014 da SEAJUR/ATL, em resposta ao requerimento nº 245/2014. Ofício da Associação de Família de Cascavel e Região, convidando para reunião ordinária no dia 31/10/2014 às 19:30 horas. Não houve nenhum inscrito para o grande expediente. – Secretário: Era o que tínhamos, senhor presidente. – Presidente: Finalizada assim a leitura da matéria de expediente eu deixo a palavra livre aos senhores vereadores para inclusão ou destaque para a ordem do dia. **INCLUSÃO OU DESTAQUE PARA ORDEM DO DIA** – Não houve nenhuma solicitação neste sentido. – Presidente: Enquanto a senhora secretária providencia o material de expediente, nós temos hoje a alegria de entregar voto de louvor e congratulações aprovado nesta Câmara, proposta pelo vereador Cláudio Gaiteiro. Farei a leitura do voto de louvor e congratulações e na sequência, passo a palavra ao vereador proponente, para que faça as considerações sobre as razões que o motivou a propor a homenagem, voto de louvor e congratulações. A Câmara Municipal de Cascavel por iniciativa do vereador Cláudio Gaiteiro do PSL, e em conformidade com o artigo 121, § 3º do Regimento Interno, outorgou o voto de louvor e congratulações ao senhor Dirceu Tfaroski, pioneiro de Cascavel. O barbeiro Dirceu Tfaroski superou inúmeras dificuldades na sua trajetória no oeste paranaense. Conhecido filantropo, merece ter seus esforços reconhecidos por essa Casa de Leis. Assinam o presidente da Casa Márcio Pacheco e o vereador proponente Cláudio Gaiteiro. Passo a palavra ao vereador proponente, para que faça suas considerações a respeito da homenagem. – Vereador Cláudio Gaiteiro: Bom dia senhor presidente, senhores vereadores, assistência, cumprimentar principalmente aqui nosso homenageado Dirceu Tfaroski, a sua esposa dona Ermínia que em 2009 se aposentou pela Câmara de Vereadores, foi funcionária muito tempo da Câmara de vereadores de Cascavel também, sua esposa



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Ermínia. Voto de louvor, senhor presidente, é um voto de você louvar os bons trabalhos desenvolvidos por uma pessoa. Vamos descrever aqui um pouco da vida do Senhor Dirceu que é pioneiro em Cascavel, nasceu em 1946 e aos 8 meses de idade passou por uma paralisia infantil, mas o dom da profissão nasceu ainda cedo. Quando menino com pouco mais de 10 anos de idade, com a tesoura emprestada da mãe, fazia a festa da gurizada e também, não se apertava quando aparecia um adulto. Colocava um cliente sentado no chão para alcançá-lo e rapidamente mostrava sua arte. Até os 6 anos de idade Dirceu não andava, vítima de uma paralisia infantil; mas como cortar cabelo era uma brincadeira e não dava dinheiro, seu pai tratou logo de empregá-lo numa laminadora, afinal precisava ajudar os outros 7 irmãos da sua família. Entre uma carga de lenha e outra observava os colegas todos cabeludos e barbudos; não deu outra, aos 12 anos ele improvisou uma barbearia com troncos de madeira e foi um a um, embelezando a todos. Depois de 3 anos, certo de que sua profissão era aquela, veio para o centro da cidade procurar um emprego. Bateu na barbearia Cristal e o dono desconfiou até se daria emprego aos sábados e domingos, mas primeiro tinha que provar sua capacidade. O próprio Dirceu era encarregado de arrumar a clientela e no começo pagou o corte para 5, dos 90 colegas que atendia na laminadora e no dia combinado levou o pessoal para a barbearia. Logo que começou a cortar, um senhor que observava de canto de olho disse: “Esse aí está bom, esse aí é fera.” Pronto; estava contratado, mas faltava uma coisa, a casa exigia terno e gravata. Sem muito rodeio, o rapaz na época com 15 anos foi bater nas Casas Renner, onde já era conhecido. Lá fez uma dívida de 125 milhões de cruzeiros e saiu feito um doutor. Combinou o pagamento com lenha, laranja, mandioca e batata doce e em 3 semanas estava quitada a dívida e o terno lhe acompanhou por muito mais de 5 anos. Como todo garoto Dirceu sonhava, sonhava muito; queria ser artista, famoso ou médico. Com tanta dificuldade, certo de que não poderia ser nem um e nem outro e como barbeiro também é um artista, apenas convenceu-se que seria um deles. Dirceu tem como atividade beneficente, cortar cabelo de doentes em suas casas e nos hospitais, sem cobrar nada. Dirceu também corta cabelo dos bispos e padres em Cascavel e também, nas paróquias vizinhas. Aqui, talvez esteja um dos seus agradecimentos que é estar fazendo a Deus por aquilo que te colocou naquela dificuldade inicial onde você poderia estar numa cadeira de rodas dando trabalho para as pessoas e Deus te iluminou e te deu a graça de estar indo nos hospitais, nas casas dos doentes fazendo aí o seu trabalho filantrópico. É um trabalho que você não cobra nada e isso, quem sabe, seja um dos grandes motivos que Deus tenha te dado aquela força no começo da sua vida. (-Um aparte) Pois não vereador. – Vereador Robertinho Magalhães: Senhor presidente, senhores vereadores, assistência, imprensa. Falar do Dirceu, uma pessoa pioneiríssima da nossa cidade. Tenho um caso aí, uma vez que estava com meu amigo Pedrinho Silvério, nós estávamos juntos e falei: tenho que cortar o cabelo. Ele: vou te levar a uma pessoa, apareceu um piação aí que conhece muito e nós fomos até a barbearia do Dirceu; ali na rua Oswaldo Cruz esquina com Vitória e chegamos lá junto com meu amigo Pedrinho e a gente viu ali, algumas histórias comentadas pelo Dirceu e



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

a gente fica muito contente pela homenagem. Muito boa a sua homenagem por essa pessoa que conhece muito da história de Cascavel e também, colaborou muito com nossa cidade. – Vereador Claudio: Obrigado, vereador Robertinho Magalhães por suas palavras. Pra encerrar, então, dizer Dirceu, que é um ato que a Câmara de Vereadores pode fazer, esse ato de louvor e congratulações a sua pessoa, a sua família, que tão bem faz para Cascavel. Parabéns mais uma vez e obrigado a todos os vereadores que aprovaram essa Lei. – Presidente: Neste momento, quero convidar o senhor Dirceu Tfaroski para que venha ao Plenário, pra receber a homenagem; ao passo que convido todos os vereadores para que possamos conjuntamente fazer a entrega do honroso título. Passo a palavra ao senhor Dirceu, fique a vontade. (O Senhor Dirceu agradeceu a homenagem e ressaltou que foi o dia mais feliz da sua vida). – Presidente: Muito bem, senhor Dirceu mais uma vez os nossos parabéns. Razões de sobra pra cumprimentar mais uma vez o vereador Cláudio Gaiteiro e cumprimentar todos os vereadores que aprovam esse voto de congratulações; um gesto simples dessa Casa, mas que toca no coração. Emociona tanto que senhor Dirceu não consegue falar por conta da emoção, mas agradeço mais uma vez a sua presença. Agradecemos o seu trabalho e o cumprimento mais uma vez. Parabéns ao senhor, toda família que o acompanha, um forte abraço e; ao Cláudio Gaiteiro mais uma vez nossos parabéns, também. **ORDEM DO DIA** – Presidente: Damos início à ordem do dia. Temos as atas da 71ª e 72ª sessões ordinárias realizadas nos dias 20 e 21/10/2014, em discussão. Em votação as atas das sessões ordinárias realizadas nos dias 20 e 21/10/2014. Os vereadores que forem favoráveis permaneçam como estão, os que forem contrários que se manifestem. Pela totalidade dos senhores vereadores presentes estão aprovadas as atas das sessões ordinárias, realizadas nos dias 20 e 21/10/2014. Projeto de Lei nº 112/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da redação do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.327/2014; em discussão. (- Peço a palavra) Com a palavra vereador Jorge Bocasanta. – Vereador Jorge Bocasanta: Senhor presidente, nobres colegas, a plateia e em especial, o senhor Dirceu, nosso homenageado de hoje. Na realidade o seguinte: esse projeto de hoje não entendi muito bem porque ele fala: os recursos provenientes da alienação de lote 13, de mais de 230 metros serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação, já é o normal. Então todo dinheiro vai para o Fundo Municipal de Habitação daí aqui no verso ele se contradiz, ele fala que: quer tirar da habitação pra colocar em outros quaisquer setores que a prefeitura achar melhor. Então não estou entendendo essa lei, gostaria que a Comissão de Finanças desse um parecer, porque aqui ele pede uma coisa e pede uma outra, e na realidade não vamos mudar nada aqui. Vou repetir: parágrafo único: os recursos provenientes da alienação do lote 3B da quadra... serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação; a mesma coisa, ele não pede uma mudança. Então acho que essa alteração não está alterando nada aqui e esse é meu ponto de vista. (- Peço a palavra) – Presidente: Com a palavra vereador Cláudio Gaiteiro. – Vereador Cláudio Gaiteiro: Senhor presidente, senhores vereadores, vereador Bocasanta, a Lei nº 6.327/2014 define 5 áreas para aprovação e os recursos sendo destinados ao FMH;



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

porém, esse Anteprojeto de Lei nº 112 destina que somente da Lei 6.327/2014, somente esse lote 263,40 vá para Recursos Livres e os demais permaneçam no Fundo Municipal de Habitação. (- Me permite um aparte) Pois não. – Vereador Jorge Bocasanta: Isso não é o que está escrito aqui. Se o senhor ler direito: os recursos provenientes da alienação do lote 3B, da quadra 368 do loteamento centro, com área de 236,40, serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação; não diz que os outros não são. Então isso está errado e, não podemos aprovar um negócio que está errado; tem que vir de novo, novamente, porque aqui o cara não coloca o que você está falando. Isso foi um erro, tem que retirar e voltar diferente. Eu estou falando o que estou lendo aqui, não fala o que o senhor falou e outros não; aqui não. Era isso. – Vereador Cláudio Gaitero: Obrigado vereador pela contribuição. Ele subentende, porém nós podemos, quem sabe, conversar com os demais vereadores para que nós possamos então... (- Um aparte, vereador) Pois não. – Vereador Gugu Bueno: Saudação aos demais vereadores. Eu não vejo esse equívoco na lei vereador Jorge Bocasanta. A meu ver o Anteprojeto de Lei nº 112 ele é muito claro ao apenas modificar o parágrafo único, da Lei 6.327. O parágrafo único da Lei 6.327 afirmava que, todos os recursos desses cinco lotes seriam destinados ao Fundo Municipal de Habitação. E com a alteração efetuada pelo Projeto nº 112/2014, apenas o recurso proveniente da alienação do lote 13 B será destinado ao Fundo Municipal de Habitação, o resto seria pra Recurso Livre para a prefeitura. Não vejo nenhum erro de ordem legislativa, é uma questão de objeto mesmo do Projeto de Lei. Obrigado. – Vereador Cláudio Gaitero: Também entendo assim, vereador Gugu Bueno. Está bem escrito aqui, no parágrafo único; portanto, peço voto favorável a esse projeto não havendo necessidade de produzir emenda. Seria isso senhor presidente. Muito obrigado. Voto nominal, senhor presidente. (-Peço a palavra). – Presidente: Com a palavra vereador Fernando Winter. – Vereador Fernando Winter: Vereador Cláudio, quem tem a Lei 6.327 de 06 de março que nós aprovamos aqui, consta que o lote 13B da quadra 368 do loteamento central, com área de 263,40 metros; o que dá pra entender aqui vereador Cláudio, é que somente esse lote aqui segundo parágrafo, vai ser proveniente ao Fundo Municipal de Habitação é isso? – Vereador Cláudio Gaitero: Seria o contrário; somente esse lote vai para o Fundo Municipal de Habitação, os demais seriam pra Recursos Livres; esse é o parágrafo que está dizendo justamente isso. – Vereador Fernando Winter: Então, vereador Bocasanta somente esse que está frisado aqui; não sei se você tem a Lei 6.327; seria só esse terreno aqui que vai pra o Fundo Municipal de Habitação. Então, não tem confusão. Era isso. – Presidente: Senhores, em votação o Projeto de Lei nº 112/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da redação do parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 6.327/2014. Votação nominal, proceda senhor secretário, por gentileza. Foram favoráveis os vereadores: Aldonir Cabral, Cláudio Gaitero, Fernando Winter, Gugu Bueno, Jaime Vasatta, Ganso Sem Limites, João Paulo de Lima, Jorge Menegatti, Robertinho Magalhães, Luiz Frare, Marcos Rios, Nei Haveroth, Paulo Porto, Pedro Martendal, Rômulo Quintino, Vanderlei Augusto da Silva e Walimir Severgnini. Foi



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

contrário o vereador: Jorge Bocasanta. – Secretário: Com 17 votos favoráveis e 1 contrário, Projeto de Lei aprovado em primeira votação. – Presidente: Com 17 votos favoráveis e 1 contrário está aprovado em primeira votação o Projeto de Lei nº 112/2014. Projeto de Lei nº 118/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alterações no plano de cargos, vencimentos e carreiras do servidor público municipal, Lei Municipal nº 3.800/2004 e dá outras providências – nutricionista; em discussão. Em votação; o Projeto de Lei nº 118/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alterações no plano de cargos, vencimentos e carreiras do servidor público municipal, Lei Municipal nº 3.800/2004 e dá outras providências, cargo de nutricionista. Os vereadores que forem favoráveis permaneçam como estão, os que forem contrários que se manifestem. Pela totalidade dos senhores vereadores presentes; está aprovado em primeira votação o Projeto de Lei nº 118/2014. Projeto de Lei nº 94/2014 de autoria do vereador Pedro Martendal do PSDB, que proíbe a fabricação, venda, comercialização e distribuição de armas de brinquedo e réplicas ou simulacros de armas de fogo de qualquer natureza e dá outras providências. O Projeto teve o parecer contrário da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento; em discussão o parecer contrário. (-Peço a palavra, senhor presidente) – Com a palavra o presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, o vereador Cláudio Gaitero. – Vereador Cláudio Gaitero: Senhor presidente, senhores vereadores, assistência. Este projeto teve o parecer contrário da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento composta pelo vereador Walmir Severgnini, Luiz Frare e este vereador. Nós entendemos que a intenção do nobre vereador é salutar, porém esbarra no livre comércio, na livre concorrência além de gerar despesa para os cofres públicos uma vez que o artigo 5º determina e obriga o Poder Executivo que seja feito campanhas educativas e também, difundir o teor dessa lei, sendo que o executivo só poderá dispor de novas despesas, caso essa despesa esteja compatível com o Plano Plurianual e também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. A competência dessa Comissão de Finanças tem o caráter de apreciar a matéria em questão, o qual encontra-se no artigo 39, da Resolução nº 4. A restrição da atuação estatal na esfera privada preconiza o fundamento livre de iniciativa e também, de concorrência. Entendendo respectivamente, segundo o pensamento de leis já regulamentadas; os dispositivos institucionais evidenciam dois importantes princípios da ordem da atividade econômica, assistentes na livre iniciativa e também na concorrência. Quanto a despesas nós percebemos aqui, que o artigo 5º define que o Poder Executivo faça campanhas educativas e também, regulamenta essas ações dessa referida Lei. Nós também, verificamos um parecer da procuradoria jurídica dessa Casa de Leis, que a Lei Federal nº 10.826 de dezembro de 2003, já determina, dispõe sobre o registro, comercialização de armas de fogo e munição; ou seja, no seu artigo 26 fala: são vedadas a fabricação, a venda, comercialização, a importação de brinquedos, réplicas e similares de armas de fogo que com essas possam se confundir. Então observa-se na lei maior que é a Lei 10.826 de dezembro de 2003 também, um parecer da procuradoria geral da Câmara de Vereadores com um parecer contrário; então nós opinamos e demos o parecer



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

contrário a esse Projeto de Lei, visto que ela provoca despesas ao Executivo. Então peço voto favorável ao parecer contrário ao Projeto de Lei nº 94; seria isso. Obrigado! (-Peço a palavra, senhor presidente) – Presidente: Com a palavra vereador Pedro Martendal. – Vereador Pedro Martendal: Quanto ao parecer, com todo respeito à Comissão de Finanças que se manifesta sempre preocupada com as condições econômicas e com a boa aplicação do dinheiro da municipalidade; com todo respeito, mas eu quero discordar, porque embora o parecer lido e comentado pelo colega Cláudio Gaiterio ele adentrou em outras áreas. Nós temos que nos ater a questão das finanças, eu concordo que eles deram parecer contrário. Agora, quanto à questão da ilegalidade do parecer do departamento jurídico, entendo eu, que não seria dessa Comissão e sim, foi avaliado pela Comissão de Justiça, ao qual deu parecer favorável. Nós protocolamos duas emendas, uma das emendas corrige o pequeno equívoco apontado pelo departamento jurídico, quanto à ressalva da produção desses materiais para uso das forças armadas, é o que o parecer do procurador jurídico se manifesta. E quanto à questão financeira, nós também protocolamos a emenda modificativa nº 2, onde também resolve isso; tira a obrigatoriedade da prefeitura de fazer a campanha e possibilita que ela celebre convênios com as entidades, como por exemplo: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem verbas disponíveis oriundas do FIA – Fundo da Infância e Adolescência. Por que nós tomamos essa atitude? Porque são atribuições do Conselho zelar pela proteção da criança. Nós temos no artigo 226 da Constituição Federal, onde preconiza e assegura à criança prioridade absoluta e onde recomenda e exige que seja colocada a criança a salvo de toda forma de negligência, exploração e violência. Na negligência entra aqui, esse caso. Nós temos aqui, na nossa região uma cultura bastante acentuada da tradição gaúcha, onde as crianças com 6, 7 anos já manuseiam muito bem o acordeom. Por que isso? Porque desde criança elas já têm no seio da sua família; então com a arma não é diferente. Então, se a criança já tem um contato com um material semelhante a uma pistola, semelhante a um revólver, ela está se familiarizando com isso; nós sabemos, isso é científico que até os 7, 8 anos a parte intelectual já está formada, então nós temos que proteger a criança. É prioridade absoluta, nós precisamos cuidar da formação das nossas crianças e também, a questão da segurança. Nós vemos muitos dias assaltos a padarias, postos de gasolina, utilizando similar ou objetos idênticos a uma pistola, a um revólver; então peço aos senhores neste e outros assuntos quanto ao mérito do projeto, as pequenas observações serão corrigidas pelas duas emendas, que serão apreciadas na votação de amanhã. Então, peço a compreensão dos colegas para que nós avancemos, não aceitemos esse parecer da comissão de finanças porque com as emendas está resolvida essa questão financeira e avançaremos para a discussão do mérito do projeto e as emendas serão analisadas no dia de amanhã. Dessa maneira eu peço a compreensão dos senhores e volto a lembrar nós estamos falando de criança e quanto à livre iniciativa; eu queria falar o seguinte: que é assegurado a livre iniciativa de atividade lícita e a lei do desarmamento proíbe essa comercialização, então nós não podemos assegurar livre comercialização, livre iniciativa comercial de algo que é



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

proibido. Então também, entendo que cai por terra esse argumento da defesa; então peço a compreensão dos nobres colegas na derrubada e, não aceitar esse parecer da Comissão de Finanças, para que possibilite a análise do conteúdo do projeto. (-Um aparte) Pois não. – Vereador Cláudio Gaiteiro: Estou verificando aqui, a emenda nº 2, emenda modificativa nº 2 que acho que a maioria dos vereadores conhece; então modifica o artigo 5º, passando a adotar a seguinte redação: artigo 5º: o Governo Executivo poderá realizar campanhas educativas para esclarecer e difundir o teor e importância dessa lei no processo de construção de cultura de paz e não violência na cidade de Cascavel. As campanhas poderão ocorrer em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança, utilizando-se das verbas disponíveis para proteção dos direitos da criança e do adolescente, buscando a conscientização da sociedade como um todo, quanto a não utilização desse tipo de material. Poderão ainda, realizar nas escolas de âmbito do município, campanhas que promovam a troca de armas por livros. Os livros poderão ser solicitados à população, em forma de doação. Percebo aqui que, no artigo 5º parágrafo primeiro, poderão ter parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e no 2º fala: poderão ainda, realizar nas escolas de âmbito do município, campanhas. Imagino que está criando aqui mais uma despesa com a Secretaria da Educação, da Saúde, Conselho Tutelar, enfim é mais uma despesa aqui, pra realização desse... concluo dizendo que, acho salutar a Lei do nobre vereador, porém nós, como somos da Comissão de Finanças, nós temos que preservar então essa questão das despesas. Seria isso. Obrigado. – Vereador Pedro Martendal: Agradeço vereador Cláudio Gaiteiro, até o senhor me auxiliou fazendo a leitura da emenda. Até agradeço e dessa forma ficou claro o que eu falei anteriormente, que a emenda corrige porque poderá, não estou obrigando; fica a critério do secretário de educação, e eu sei, fui presidente do Conselho e nós temos verba do Conselho que pode ser utilizada. Além do mais, nós verificamos pelo jornal há poucos dias, empresas de mídia participando de eventos junto à prefeitura e liberando mais de um milhão para divulgação das atividades do município, e essa campanha que o senhor se refere junto às escolas, essa troca de armas por livros será tão econômica, é questão de reais para um final tão importante que é a formação da criança. Volto a dizer: prioridade absoluta nós formarmos nossas crianças. Só lembrando, os senhores observaram e acompanharam pela imprensa, quando houve aquela manifestação aqui na penitenciária, onde predomina jovens que estão lá; então não adianta depois que o adulto tem alguma forma incorreta de procedimento sai mais caro; nós precisamos investir na criança, na sua formação e está aqui na Constituição, artigo 226 que nós não podemos negligenciar e nós possibilitamos que uma criança de 2, 3 anos tenha acesso a uma arma, que se assemelha a uma arma mesmo sendo de brinquedo, nós estamos negligenciando. Os senhores acompanharam há poucos dias um assalto que ocorreu em Maringá, onde assaltaram um estabelecimento. Os ladrões até foram caso de chacota, todas as redes de televisão divulgaram quando os bandidos levaram um cofre numa carroça e tal, mas no cerne do assalto estavam jovens utilizando arma de brinquedo; então citei esse exemplo, mas todos os dias quase, com muita frequência



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

nós vemos farmácias, postos de gasolina sendo assaltados. Seria isso, conto com a contribuição de meus colegas. – Presidente: senhores, em votação o parecer contrário da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 94/2014. Votação nominal, proceda senhor secretário, por gentileza. Foram favoráveis os vereadores: Cláudio Gaiteiro, Gugu Bueno, Jaime Vasatta, Robertinho Magalhães, Luiz Frare, Rômulo Quintino, e Walmir Severgnini. Foram contrários os vereadores: Aldonir Cabral, Fernando Winter, Ganso Sem Limite, João Paulo de Lima, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Marcos Rios, Nei Haveroth, Paulo Porto, Pedro Martendal, Vanderlei Augusto da Silva. Secretário – Com 11 votos contrários e 7 favoráveis parecer prejudicado. – Presidente: Com 11 votos contrários e 7 favoráveis está rejeitado o parecer contrário da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 94; em discussão o projeto. (- Peço a palavra, senhor presidente) Com a palavra vereador Gugu Bueno. – Vereador Gugu Bueno: Presidente, nobres vereadores, distinta assistência. Peço a palavra neste momento, pra pedir voto contrário ao referido projeto, única e exclusivamente por uma questão de ordem legal. Nós já debatemos essa questão muitas e muitas vezes, que nesta Casa não basta a boa intenção. É preciso que atos que nós fazemos aqui, como vereadores tenham algum embasamento jurídico. E a meu ver, numa análise que não precisa nem ser muito aprofundada, esse projeto, vereador Bocasanta, é absolutamente inconstitucional. E é de uma inconstitucionalidade formal, vereador Vanderlei. O município não tem a competência pra legislar sobre essa questão. Acredito que se CCJ tivesse analisado mais profundamente, chegaria a essa mesma conclusão. Conclusão essa exarada por um parecer jurídico dessa Casa, mas não só; me atenho ao parecer produzido pelos advogados dessa Casa, tenho acesso aqui um acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que de maneira muito objetiva, de maneira muito clara, uma lei semelhante a essa, muito semelhante, diga-se de passagem, inclusive com artigos praticamente repetidos; o Tribunal de Justiça do Paraná declara a inconstitucionalidade da lei municipal, feita no município de Londrina. Passo a ler pra vocês aqui o acórdão do Tribunal de Justiça do Paraná: *Incidente de declaração de constitucionalidade, lei municipal de Londrina 9188/2003. Proibição de comercialização de armas de brinquedo. A comercialização de produtos é matéria de competência legislativa privativa da União, por se relacionar com livre exercício da atividade comercial. Não podendo os estados e municípios, sob o fundamento da presença do interesse local, legislar a respeito do tema sobre pena de usurpação de competência.* Isso é um acórdão do Tribunal de Justiça; nós não devemos e não podemos aprovar uma lei aqui, sabendo que ela será objeto de uma ADIN. Custa ao município, custa à Câmara Municipal, custa à procuradoria jurídica dessa Casa, defender um projeto onde a gente já tem o objeto desse projeto declarado a sua inconstitucionalidade pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Então, independente do mérito da questão, independente de se achar certo ou errado, independente da questão, já está estabelecido no estatuto do desarmamento que já proíbe essa questão. O estatuto do desarmamento já proíbe armas similares, é uma questão obviamente de economia processual. Essa matéria, já



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, não vejo porque a Câmara Municipal aprovar uma lei semelhante. Isso é uma questão absolutamente ilegal. Meu pedido de voto contrário ao projeto, senhor presidente. (- Peço a palavra senhor presidente) – Presidente: Com a palavra o vereador Pedro Martendal. – Vereador Pedro Martendal: Então senhores vereadores, aí ficou claro várias partes do Brasil, ações semelhantes e com esse objetivo. Ressalto novamente, os meus comentários da importância desse projeto. Quanto à questão do estatuto do desarmamento, quanto tempo ele está em vigor e até hoje, nós não vimos nenhuma campanha em Cascavel com esse objetivo. Então essa Lei propicia e faz com que a nível municipal, nós tracemos alguns planos de trabalho pra que nós consigamos trazer a discussão, essa discussão é importante a nível municipal. Quanto à questão da decisão que o nobre vereador que me antecedeu comentou, do Tribunal de Justiça eu tenho dois comentários a respeito: primeiro, que praticamente com as nossas emendas nós resolvemos as dúvidas que existia no Projeto de Lei lá e que gerou a inconstitucionalidade, que eu posso na data de amanhã em segunda votação discutir; e segundo, vereador Gugu Bueno, sabe muito bem que decisões judiciais são decisões judiciais e espero que o prefeito, em esse projeto sendo aprovado, não entre com ação de inconstitucionalidade dada a importância do projeto e a pequena despesa que gerará, que poderá ser através da junta com CMDCA. Espero que ele não entre com ação de inconstitucionalidade. (- Me concede um aparte?) Pois não. – Vereador Vanderlei Augusto da Silva: Senhor presidente, senhores vereadores, comunidade, imprensa. Na verdade vereador Pedro, parabéns pelo projeto, é um projeto importante. Eu gostaria de dizer o seguinte: se nós já temos uma Lei Federal que proíbe tudo isso, quem é que deveria fiscalizar? Eu sempre digo: tem muita lei e pouca fiscalização. Nós não podemos criar tanta lei neste país, neste estado, neste município. São mais de 12 mil Leis do Governo Federal, são mais de 17.000 Leis do Governo do Estado e são mais de 6.000 Leis aqui, em Cascavel. Então tudo isso, a gente está criando um Projeto de Lei que considero importante. Nós temos que trabalhar pra que não tenha violência, porque violência gera violência, mas de quem é o dever de fiscalizar se essa lei não for aprovada hoje nesta Casa, vereador Pedro Martendal? E quem tem o dever de fiscalizar e acho que aqui, é a Polícia Federal que cabe essa fiscalização. Nós, como vereadores desse Município, vamos cobrar da Polícia Federal que faça a fiscalização de quem está ainda vendendo essas armas de fogo, porque se é proibida a venda nós também, não podemos permitir que sejam vendidos brinquedos aqui, no nosso município nessa situação. Era isso, vou votar favorável; mas se não for aprovado que se busque quem é dever de fiscalizar e que fiscalize essas vendas, que acontecem no nosso município. Obrigado. – Vereador Pedro Martendal: Completando o meu raciocínio quanto à ação, vereador Gugu Bueno, não justifica nós barrarmos um projeto tão bom com esse objetivo porque ele pode mesmo que entre com ação; pode ser que uma outra Câmara do TJ, julgue de forma diferente. Nós temos julgamentos de dois juízes e muitos julgamentos em primeira instância e que no Tribunal de Justiça é diferente; e julgamentos também, que no TJ com decisões diferentes. Agradeço já ter



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

possibilidade da discussão do mérito e, espero que o prefeito não entre com a ação, caso seja aprovado. E conto também com a sensibilidade dos desembargadores ao não declarar, porque eu entendo que nós estamos legislando de forma complementar. Vereador Vanderlei, nós não estamos afrontando, nós não estamos modificando o estatuto do desarmamento, eu estou com essa Lei trazendo pra nível municipal a discussão de algo tão sério, tão importante que é a formação das nossas crianças. Seria isso então, e conto com o voto favorável. Muito obrigado! (- Peço a palavra). – Presidente: Com a palavra o vereador Rômulo Quintino. – Vereador Rômulo Quintino: Senhor presidente, senhores vereadores, distinta assistência que nos acompanha nesta manhã para mais um trabalho da nossa Câmara de Vereadores de Cascavel. Não posso deixar de cumprimentar no primeiro momento a nossa procuradoria jurídica, principalmente o Dr. Anderson Fagundes dos Santos que emitiu esse parecer e que nos dá uma sustentação muito importante, enquanto vereador. Uma sustentação constitucional, não apenas de achismo, porque às vezes se corre o perigo de ter parecer de “achos” e isso é muito perigoso. Então, quero parabenizar em primeiro lugar o nosso advogado da Câmara, que fez um parecer muito bem qualificado, muito bem embasado e que dá condição a essa Câmara de Vereadores de fazer a melhor discussão; Finanças também nos deu um parecer contrário e, senhores vereadores, nós estamos aqui nesta Casa há quase 2 anos e uma coisa que nós temos aprendido é a questão da nossa responsabilidade, naquilo que votamos. Quero chamar atenção dos senhores vereadores, do Legislativo Municipal, não em um momento nem em dois, mas em muitos outros; nós tivemos que votar aqui alguns projetos até com uma grande relevância de antipopularidade, mas essa Câmara votou. Os vereadores votaram por entender a legalidade, a constitucionalidade que faz parte da carreira nossa, que estamos aqui como vereadores. Vereador João Paulo, quero lhe dizer que se nós fôssemos nos preocupar apenas com o mérito, isso seria muito positivo; mas nós temos dentro desse parecer jurídico na sua página 2, que diz assim: observa-se que o Projeto de Lei em tela contraria até mesmo a Lei Federal, já que diferente dessa não prevê nenhuma exceção à proibição às réplicas, similares destinados à instrução, ao adestramento, à coleção de usuário, autorizado nas condições fixadas pelo comando do exército. Então nós temos aqui, uma patente inconstitucionalidade, a meu ver não sei como passou pela Comissão de Justiça, uma vez que isso é de alçada federal. A lei existe, senhores vereadores, desde 2003 como disse muito bem aqui, o vereador Vanderlei, nós temos que cobrar sim é que o órgão competente, no caso a Polícia Federal e extensivo à Polícia Militar também, haja vista que é uma lei de abrangência nacional, pra que isso realmente seja colocado em prática e não seja vendido. Algo muito eficiente e quero aqui, cumprimentar o vereador Pedro Martendal pela preocupação; mas de fato nós estaremos votando uma lei que não terá uma eficácia razoável pra que seja criada uma campanha como nós vimos no vídeo muito bem colocado por ele, uma campanha de conscientização, essa sim dá resultado. Uma campanha de conscientização nas escolas, uma campanha de conscientização, através dos sites, da Câmara, do Poder Público, no facebook e assim por diante; essa



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

sim dá certo. Uma vez que vereador Cláudio Gaitero, eu não vejo que esse Projeto de Lei vai alterar alguma coisa, uma vez que já existe uma Lei Federal que é fiscalizada inclusive, pela Polícia Federal, então é da nossa responsabilidade, embora o mérito seja positivo, ele provavelmente será vetado porque a procuradoria jurídica do município encontrará essa inconstitucionalidade e nos colocará numa saia justa, num desconforto de ter que manter um veto pela inconstitucionalidade; a conscientização é a boa e a melhor saída. Se nós mantivermos esse projeto, embora seja bom e quando o vereador fala sobre a defesa da criança e eu sou adepto a essa ideia, que devemos realmente defender a criança; agora dentro dessa Lei com muita responsabilidade e tranquilidade não sei o quê mudamos. Precisamos continuar defendendo nossas crianças, mas também precisamos cumprir com nossa responsabilidade em votar aquilo que é constitucional; senão daqui a pouco vai aparecer um Projeto de Lei que a exemplo deste, fira a constitucionalidade e nos coloque em dificuldade. Obrigado senhores vereadores e peço voto contrário pela inconstitucionalidade. (-Peço a palavra senhor presidente) – Presidente: Com a palavra o vereador Cláudio Gaitero. – Vereador Cláudio Gaitero: Senhor presidente, senhores vereadores, seguindo o raciocínio das palavras do vereador Rômulo eu fico me perguntando: Vai mudar o quê? O que muda? Nós temos, conforme o vereador Gugu falou, nós temos que ter a nossa responsabilidade também, de não causar despesa ali na frente, enfim uma coisa que vai arrolar por muito tempo. Mas o vereador Pedro Martendal, queria um aparte vereador? – Vereador Pedro Martendal: Sim, obrigado vereador Cláudio Gaitero. Eu só queria comentar um detalhe que foi abordado pelo vereador Rômulo Quintino, quando se referiu ao parecer do Dr. Anderson e o cerne da questão aqui, que o nobre assessor jurídico se refere é a questão quando se excetuam da proibição, a fabricação das réplicas pelas forças armadas e esse detalhe nós corrigimos com a emenda. Então, basicamente os senhores podem ler atentamente para a votação de amanhã o parecer do Dr. Anderson, que o cerne da questão que ele se refere é isso; e este detalhe nós corrigimos via emenda. Obrigado vereador Cláudio Gaitero. (- Um aparte) – Vereador Gugu Bueno: Só pra continuar contribuindo com essa discussão, que eu acho uma discussão muito válida, senhor presidente. Primeiro, eu tenho a convicção e a certeza de que se aprovado esse projeto ele será vetado pelo prefeito Edgar Bueno, não pela questão de ser líder ou não ser líder do governo, mas por questão de saber que o veto do prefeito é absolutamente em cima da questão da legalidade. Então se é um projeto de lei aprovado com uma inconstitucionalidade formal, o prefeito tem a obrigação sob pena de prevaricação, de vetar o projeto. Então estaremos nós aqui, debatendo novamente o veto e, se nós quisermos continuar na ilegalidade e derrubarmos esse veto, o Projeto com toda certeza, como obrigação legal, o município tem a obrigação legal de entrar com uma ADIN. Então na verdade não depende da vontade ou da não vontade do prefeito, ele tem obrigações, ele jurou cumprir regulamentos como a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e assim por diante, então ele é obrigado pela força do mandato que exerce de fazer cumprir a lei; então obviamente como já disse, pra evitar um custo desnecessário à procuradoria dessa Casa em ter que



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

defender esse projeto, enfim todo um processo que vai decorrer de toda essa questão sobre esse debate, senhores vereadores, e pela a convicção que estou da inconstitucionalidade do projeto, peço voto contrário. Acho interessante e parableno o vereador por trazer essa discussão à tona. Acho importante talvez, buscarmos uma forma de estabelecer que seja feita uma campanha educativa no município de Cascavel, publicidade enfim, mas não será através dessa lei; pode ser através de uma Indicação, de um requerimento enfim, algo neste sentido e então, convicto que estou pela inconstitucionalidade do projeto, unicamente pela legalidade da questão senhor presidente, mantenho pedido de voto contrário ao referido projeto. – Vereador Cláudio Gaitero: Só pra concluir, gostaria de dizer o seguinte: nós tivemos recentemente nesta Casa também, conforme o vereador Rômulo falou, aprovado uma lei, um clamor da população foi aquela Lei Municipal que falava sobre o oferecimento de fraldas e foi vetado agora, recentemente pela Justiça Federal, onde o município foi buscar uma ADIN. Então isso causou uma série de transtornos, teve essa lei ganha pelo município através da ADIN. Pois não, vereador! – Vereador Rômulo Quintino: Eu quero, entendendo a preocupação do vereador Pedro Martendal e entendendo que a preocupação dele é realmente com a formação da criança, e não de ser pai da criança dessa lei, até porque ela já existe desde 2003 a nível federal; eu acho que essa Câmara de Vereadores poderá dar mais uma grande contribuição, no sentido de promover sim, e cobrar do Poder Público Municipal uma campanha publicitária pra conscientização. Isto sim, acredito que seria viável, importante. Obrigado! – Vereador Cláudio Gaitero: Obrigado pela participação. Seria isso senhor presidente. Encerro a minha fala. (-Peço a palavra) – Presidente: Vereador Fernando Winter com a palavra. – Vereador Fernando Winter: Presidente, vereadores, eu votei contra o parecer até porque uma questão de ser justo e dar um espaço maior, pra que pudéssemos debater com mais clareza esse projeto que é tão importante. Então, votei contra o parecer pra que a gente pudesse debater melhor, como disse o vereador Paulo Porto. Nós estamos aqui numa sala de debates; vejo assim, caro vereador Pedro Martendal, autor do Projeto, que o Projeto, o mérito do Projeto é muito bom. Não entendi direito o que o vereador Rômulo falou de 2003, acho que não é bem 2003 é 2006; essa lei já existe. Pra contribuir com a fala do vereador Vanderlei, existem muitas leis, o nosso município está recheado de leis, só que elas não são cumpridas; então a minha posição, eu sou favorável ao projeto, o mérito do projeto, mas como muito bem disse o vereador Gugu Bueno, ele vai entrar numa inconstitucionalidade de 99%, Pedro Martendal, e vai vir do veto do prefeito, onde vai dar um maior desgaste pra nós. O vereador Cláudio lembrou muito bem da questão do Projeto. Cabral, você lembra do projeto das fraldas feito pelo Pedro e também pelo Paulo Porto, que no ano passado nós lutamos contra. A imprensa bateu, nós sofremos um desgaste muito grande e esse ano foi aprovado. Muitas mães ligaram lá em casa dizendo: “Pô! Fernando você foi contra um projeto tão importante”, a primeira vez. Depois, na segunda vez acabamos por aprovar esse projeto e o que aconteceu? Entrou uma ADIN pela Justiça Federal e então o que eu vejo? O seu projeto é bom. Pois não João. – Vereador João Paulo: Senhor presidente,



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

senhores vereadores, eu também gostaria de fazer um comentário sobre esse Projeto, vereador Pedro Martendal. Projeto que tem realmente uma excelência, mas como a própria legislação já dispõe sobre isso e; uma das fundamentações é que também o próprio líder do governo disse que o prefeito irá vetar e não adianta a gente, começar a fazer um acúmulo somente de papéis, onde vários projetos não tem fundamentação. O exemplo nós vimos aí, um projeto por último do vereador Cláudio Gaitero também, que fala muito bem sobre o narguilé e que os jovens estão aí tendo acidentes com esse narguilé, mas dizer que também não está funcionando. A fiscalização não está acontecendo, então neste imbróglio todo eu acho que também, é necessário nós analisarmos melhor e dizer que se for pra fazer uma lei que depois não tenha essa fiscalização, também não adianta nada. E também, pra dar continuidade dizer que nós já temos aqui também, na própria Constituição que diz, que já tem que ser fiscalizado, então neste sentido também votarei contrário ao seu projeto. (-Um aparte) – Vereador Rômulo Quintino: Obrigado vereador também concordo com suas palavras, seu posicionamento, mas apenas pra haver uma correçãozinha ali, realmente ela é de 2003. – Vereador Cláudio Gaitero: Só pra falar a respeito da Lei do narguilé, está funcionando sim, vereador João Paulo. Se você for ao Lago Municipal, no fim de semana, o narguilé no Lago acabou. – Vereador João Paulo: Então vereador Pedro, de acordo com... que isso não é de competência nossa e sim da União; o meu voto ao projeto é contrário. Era isso obrigado. (-Peço a palavra, senhor presidente) - Presidente: Vereador Paulo Porto, com a palavra. – Vereador Paulo Porto: Bom dia a todos, bom dia ao Plenário, bom dia a mesa. Duas coisas: eu votei contrário ao parecer da Comissão de Finanças, por entender que é um parecer incorreto; avaliou coisas que não são da competência do mérito das Finanças, como às vezes acontece e a gente tem votado recorrentemente, por isso votei contra. Em relação ao mérito do projeto, eu creio que é um projeto com mérito expressivo. Concordamos com o mérito, mas neste caso, eu me rendo ao argumento da inconstitucionalidade. O que eu queria agora trazer à tona, já que vocês trouxeram é a questão do projeto das fraldas, lembrando que a ADIN ainda não é definitiva, ou seja, está sendo julgada com efeito suspensivo; então não cabe utilizar esse projeto como exemplo do que vamos votar agora. Mas, declarando meu voto e explicando meu voto; votei contrário ao parecer por entender que o parecer estava equivocado, e neste caso mesmo concordando com o mérito do Projeto me rendo aos argumentos da inconstitucionalidade. (-Um aparte). – Vereador Jaime Vasatta: Obrigado vereador. Senhor presidente, demais vereadores. Vários vereadores aqui, falaram sobre esse Projeto em relação aos pareceres contrários. Eu até gostaria de comentar aqui com o vereador... a intenção é boa, o projeto é bom, mas mais uma lei que vai ficar engavetada, não vai haver fiscalização. Aí eu pergunto senhor presidente, o senhor que também é policial federal, de quem é a responsabilidade? Exército, Polícia Federal, Polícia Civil, não sei. A Lei existe, a gente vê que a fiscalização é muito falha e precisamos realmente, fazer cumprir o que já está feito, a Lei que está pronta, porque senão, como disse um deputado federal na Voz do Brasil: *tem que fazer uma lei pra cumprir a Lei*. Paulo Porto, eu acho que a sua



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

colocação também, eu votei favorável ao parecer e preciso dizer que eu tenho que ir contrário a esse projeto, porque infelizmente vai acontecer isso. Esse projeto vai ser vetado e a gente vai talvez, sofrer penalidades pra com as pessoas que realmente acham que o Projeto pode ser fiscalizado pelo Poder Municipal. Enfim, nós não temos a capacidade de colocar esse projeto em prática, infelizmente. Obrigado vereador. – Vereador Paulo Porto: Só lembrando e deixando claro que, nosso voto obviamente não é avalizado pelo veto do prefeito; existem vetos do prefeito inexplicáveis, mas neste caso específico eu entendo que, caso vir o veto é um veto que tem um resguardo legal. Ao contrário de vários vetos que são apenas, vetos biológicos. (-Um aparte) – Vereador Cláudio Gaiteiro: Só falando ainda sobre o veto da Lei das fraldas, a Lei municipal está aqui, no site do TJ; a Lei Municipal de autoria dos vereadores de Cascavel que obriga o município a fornecer fraldas descartáveis a pessoas com deficiência e idosos foi considerada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça, em acórdão realizado dia 06 deste mês. - Vereador Paulo Porto: A informação que eu tenho é que está em julgamento ainda, vai pra o Supremo ainda, então ainda está em processo de julgamento; mas enfim encerro a minha contribuição. Muito obrigado presidente. – Presidente: Peço a palavra pra algumas considerações também, já que foi tão mencionada a Polícia Federal. Assuma a presidência, por gentileza. – Vereador Márcio Pacheco: Senhores bom dia a todos, bom dia senhor presidente, senhores vereadores, comunidade aqui presente. O Projeto naturalmente toma um espaço grande da discussão da Câmara e eu vou me posicionar, até porque é possível que haja um embate aí, por conta do posicionamento contrário ao parecer, compreensível e eventualmente contrários ao projeto também, compreensível. Na verdade a fiscalização pela fabricação das armas compete ao exército brasileiro e obviamente que, a Polícia Federal tem todo um trabalho em torno disso. Mas caso aconteça o empate, já declaro o meu voto. O meu voto também, será contrário ao projeto pela absoluta compreensão acerca da absoluta inconstitucionalidade do projeto, também. Não vejo a menor possibilidade deste Projeto prosperar, haja vista que os senhores podem lembrar na memória, que essas armas que foram mostradas por exemplo, na TV ali, não são armas que são comercializadas no Brasil. São armas que provavelmente foram compradas no Paraguai e dificilmente os senhores vão encontrar e quando encontrarem, certamente poderão fazer a denúncia. Esse tipo de arma e simulacro com aparência absolutamente igual, muito parecida com armas nacionais, com armas verdadeiras, elas não são vendidas no Brasil, não se encontra; se encontrarem está sendo vendida de maneira absolutamente ilegal e pode ser feita a denúncia em qualquer organismo de polícia, não só na Polícia Federal. Na Polícia Civil, na Polícia Militar, na própria Polícia Federal como eu disse; então senhores, não vamos entrar no mérito do Projeto. Embora a intenção seja boa, mas como já foi amplamente divulgado nesta Casa nem tudo que se pensa ser bom para a sociedade, essa Câmara tem legitimidade, tem autonomia para legislar. Estava até pesquisando ali, antes, em relação a essa proibição da venda de armas de fogo e aí, aparece de forma muito clara no estatuto do desarmamento, artigo 26: são vedadas a fabricação, a venda, a



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

comercialização e a importação de brinquedos, réplicas, simulacros de armas de fogo e que com essas se possam confundir. Portanto, é inquestionável já a ilegalidade por aquilo que se pretende implementar neste Projeto e que vem sendo sim, fiscalizado. Pelo menos não me lembro de memória, desse simulacro sendo comercializado no Brasil abertamente e se está sendo comercializado é de maneira ilegal. Então, primando prioritariamente pela questão da constitucionalidade, caso haja empate meu voto também será contrário, por conta da minha compreensão de que o Projeto é absolutamente inconstitucional. Obrigado senhores. – Presidente: Senhores, em votação o Projeto de Lei nº 94/2014 de autoria do vereador Pedro Martendal do PSDB, que proíbe a fabricação, venda, comercialização e distribuição de armas de brinquedo e réplicas ou simulacros de armas de fogo de qualquer natureza e dá outras providências. Votação nominal, proceda senhor secretário, por gentileza. Foram favoráveis os vereadores: Jorge Bocasanta, Robertinho Magalhães, Nei Haveroth, Pedro Martendal, Vanderlei Augusto da Silva. Foram contrários os vereadores: Aldonir Cabral, Cláudio Gaiteiro, Fernando Winter, Gugu Bueno, Jaime Vasatta, Ganso Sem Limites, João Paulo de Lima, Jorge Menegatti, Luiz Frare, Marcos Rios, Rômulo Quintino, Paulo Porto e Walmir Severgnini. – Secretário: Com 13 votos contrários e 5 favoráveis, Projeto de Lei rejeitado em primeira votação. – Presidente: Com 13 votos contrários e 5 favoráveis o Projeto de Lei nº 94/2014 é rejeitado em primeira votação. Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2014 de autoria dos vereadores: Paulo Porto, Vanderlei Augusto da Silva, Fernando Winter, Aldonir Cabral, Gugu Bueno, Jorge Menegatti, Jaime Vasatta, Walmir Severgnini, Cláudio Gaiteiro, Luiz Frare, Rui Capelão, Nei Haveroth, Marcos Rios, Márcio Pacheco, Rômulo Quintino, Jeovanne Machado, João Paulo de Lima e Pedro Martendal, outorga o título de cidadã honorária de Cascavel a senhora "Maria de Lourdes Prado Becker"; em discussão. (-Peço a palavra, senhor presidente). – Presidente: Com a palavra vereador Paulo Porto. – Vereador Paulo Porto: Bom dia a todos, novamente. Eu solicito o adiamento por uma sessão desse Projeto, devido à correria que foi essa semana; não preciso me referir que a família acabou não sendo avisada desse Projeto. E creio que seria muito importante, eles estarem aqui na sessão no dia da aprovação desse importante Projeto, que faz uma homenagem a uma professora da rede municipal de Cascavel. Solicito adiamento por uma sessão, presidente. – Presidente: senhores por questão protocolar, alguém quer se manifestar sobre o pedido de adiamento do vereador Paulo Porto, senão vamos votar. Senhores dispensa-se então, a discussão do pedido de adiamento. Em votação o pedido de adiamento por uma sessão, retornando à deliberação na semana seguinte do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2014; em votação o pedido de adiamento. Os vereadores que forem favoráveis permaneçam como estão, os que forem contrários que se manifestem. Pela totalidade dos senhores vereadores presentes; está aprovado o adiamento para deliberação do Projeto de Decreto nº 8/2014. Finalizando assim, a matéria para Ordem do dia. **GRANDE EXPEDIENTE:** - Presidente: Como não há inscritos para o pronunciamento de interesse público no grande expediente, agradeço a todos pela presença. Cumprimento



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

mais uma vez o senhor Dirceu, pela sua presença, os profissionais de imprensa, a todos. Como já anunciado previamente, a segunda sessão dessa semana será amanhã, às 14:30 horas, todos convidados. No mais agradeço a todos pela presença, um forte abraço a todos e encerro a presente sessão. E nada mais havendo a tratar e a constar, foi transcrita por mim, Ivanilza Moreira Rocha, a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada pelo Secretário e pelo Presidente que dirigiu os trabalhos nesta Sessão da Câmara Municipal de Cascavel.

**MARCIO PACHECO**

Presidente

**GUGU BUENO**

1º Secretário